



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1581/2013

Dá denominação a logradouro público.

**Nilo Sérgio Tostes Luz**, Prefeito do Município de Pirapetinga, MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, aprovou e eu sanciono a seguinte a lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se **RUA GABRIEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO**, conforme croqui anexo, a atual Rua A situada no Bairro 2000, neste Município.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e OI.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 16 de maio de 2013

  
**NILO SÉRGIO TOSTES LUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA  
Em: 16/05/2013  
